



REGIMENTO INTERNO

IV CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º - A IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocada pela Resolução n.º 67 de 23/04/01 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, realizar-se-á no período de 19 a 22 de novembro de 2001, no Colégio Militar, Brasília - DF, e tem como tema central: "Crianças, Adolescentes e Violência" e Lema: "Violência é covardia - as marcas ficam na sociedade".

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo geral promover uma ampla reflexão sobre a infância e a adolescência e sua relação com a violência, a fim de apontar caminhos e definir proposições que revertam a realidade vigente e contribuam para a melhoria da qualidade de vida infanto-juvenil.

Art. 3º Como objetivos específicos a IV Conferência pretende:

- a) Subsidiar os participantes da conferência a partir do diagnóstico da situação conjuntural da população infanto-juvenil brasileira;
- b) Situar os conferencistas no contexto histórico do atendimento à criança e ao adolescente;
- c) Discutir o papel dos meios de comunicação social a partir dos aspectos conceituais e epidemiológicos da violência;
- d) Identificar a relação entre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais instrumentos legais, a realidade e a participação dos diversos atores na construção da Paz Social;
- e) Propor a elaboração de um PACTO SOCIAL PELA CONSTRUÇÃO DA PAZ;
- f) Subsidiar e partilhar com a sociedade brasileira através da apresentação de experiências referenciais na aplicação do ECA;
- g) Discutir o papel do Estado, da sociedade e da família na consolidação de uma cultura de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- h) Discutir o papel dos diversos atores sociais diretamente envolvidos com a questão e delinear perspectivas de atuação conjunta: sistema de segurança pública, sistema de justiça e sistema de atendimento;
- i) Discutir a questão da idade de responsabilidade penal dos jovens.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - São participantes da IV Conferência Nacional:

- a) Conselheiros Titulares e Suplentes do CONANDA, como delegados natos;
- b) Delegados eleitos nas Conferências Estaduais e Distrital;
- c) 2 adolescentes eleitos nas Conferências Estaduais e Distrital, como delegados natos;
- d) Convidados Especiais do CONANDA;
- e) Observadores – 10 % do total de Delegados de cada Unidade da Federação.

§ 1º - Os delegados natos e os delegados eleitos nas Conferências Estaduais e Distrital têm direito à voz e voto em todas as instâncias da IV Conferência Nacional;

§ 2º - Os observadores terão direito à voz somente nas Mini-Plenárias e Plenarinhas da IV Conferência Nacional.

§ 3º - Os convidados terão direito à voz em todas as instâncias da IV Conferência Nacional.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art 5º - A IV Conferência Nacional obedecerá a programação em anexo, elaborada e aprovada pelo
CONANDA.

Art 6º - A estrutura da IV Conferência Nacional é: conferência dos adolescentes, conferência magna, painéis, oficinas, plenárias, mini-plenárias temáticas e plenarinhas.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS

Art. 7º - Alguns temas serão apresentados sob a forma de painéis, de acordo com a programação, tendo cada painelista tempo pré determinado para fazer sua exposição, abrindo-se, em seguida para esclarecimentos e contribuições do plenário.

Parágrafo Único: Os pedidos de esclarecimentos ou contribuições serão feitos por escrito à mesa coordenadora ou através do microfone, utilizando-se o tempo de no máximo 3 minutos para cada intervenção.

Art. 8º - Cada painel contará com dois conselheiros do CONANDA como coordenadores, sendo um
representante governamental e um da sociedade civil.

CAPÍTULO VI DAS MINI-PLENÁRIAS TEMÁTICAS e PLENARINHAS

Art. 9º - As Mini-Plenárias temáticas e Plenarinhas reunir-se-ão no período da tarde do dia 21/11, conforme programação e se dividirão de acordo com os oito temas das "Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência", ou seja:

- 1- Educação
- 2- Saúde
- 3- Cultura, Esporte e Lazer;
- 4- Assistência Social;
- 5- Proteção Especial:
 - a) Trabalho Infantil
 - b) Violência, Abuso e Exploração Sexual;
- 6- Medidas Sócio – Educativas;
- 7- Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Fundos
- 8- Mecanismos de Exigibilidade de Direitos



Art. 10 – Os trabalhos das Mini-Plenárias Temáticas e Plenarinas obedecerão metodologia própria, que será apresentada no início dessas atividades.

§ 1º - Cada Mini-Plenária definirá um compromisso para compor o PACTO SOCIAL e 5 estratégias para implantação do mesmo.

§ 2º - A Mini-Plenária do tema Proteção Especial, deverá apresentar como resultado final o produto de que trata o parágrafo anterior para Trabalho Infantil e para Violência, Abuso e Exploração Sexual.

Art. 11- A síntese das propostas e as moções das Mini-Plenárias temáticas serão distribuídas aos delegados, convidados e observadores, antes da plenária final.

CAPITULO VII DAS MOÇÕES

Art. 12 – Serão encaminhadas para aprovação da Plenária Final as moções de âmbito nacional encaminhadas ao CONANDA pelos estados nos relatórios finais das Conferências Estaduais.

§ 1º - As Mini-Plenárias podem propor moções que devem ser elaboradas em formulário próprio, fornecido pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Também poderão ser apresentadas moções que contenham no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes na IV Conferência Nacional, devendo as mesmas serem entregues na secretaria executiva, impreterivelmente, até às 20 h 00 do dia 21/11/01.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13- A mesa coordenadora da Plenária Final será composta por dois conselheiros do CONANDA, sendo um representante governamental e um da sociedade civil, com a função de Coordenador e Secretário e sistematizador, indicados pelo CONANDA

Art. 14- O coordenador da mesa procederá a leitura das propostas sistematizadas através das Mini-Plenárias.

Art. 15- A leitura do PACTO SOCIAL PELA PAZ e das propostas complementares ao mesmo, será feita por tema, sendo que a plenária poderá apresentar destaques, durante a mesma, para votação em separado.

§ 1º - Os destaques serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas por tema.

§ 2º- Para cada destaque, o solicitante terá três minutos para justificá-lo e havendo discordância, abrem-se inscrições para uma manifestação contra e uma a favor, pelo tempo máximo de três minutos cada uma, quando o destaque será colocado em votação.

§ 3º- Não será permitido o levantamento de questões após a votação do destaque.

§ 4º - Em regime de votação não serão permitidas questões de ordem.

Art. 16- Após a leitura, debate e aprovação das propostas de todas as Mini-Plenárias, será aberto espaço para aprovação de moções, seguindo-se os mesmos critérios do artigo 20.

Art. 17- As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido aos delegados pela Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional.

Art. 18- A votação será feita por contraste e, em caso de dúvida, por contagem dos cartões, sendo aprovada por maioria simples.

CAPÍTULO IX DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADOLESCENTES

Art. 19 – A IV Conferência Nacional dos Adolescentes desenvolver-se-á com regimento metodologia própria e em espaço físico reservado para tal.

Parágrafo Único: A IV Conferência Nacional prevê em sua programação momentos de integração com a I Conferência Nacional dos Adolescentes.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20- Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência e colocados para aprovação por maioria simples da plenária.

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO

Dia 19/11

- 09h00min – Início do Credenciamento (Encerramento às 18h30min)
- 10h00min – Coletiva com a Imprensa
- 15h00min – Apresentação Cultural Infante-Juvenil
- 15h45min – Solenidade de Abertura
- 16h30min – Conferência Magna
- 17h30min – Leitura, Discussão e aprovação do Regimento Interno

Dia 20/11

- 08h30min – Lançamentos CONANDA, UNICEF, MJ/SDH...
- 09h30min – História do Atendimento à Criança e ao Adolescente no Brasil
- 10h45min – Análise de Conjuntura
- 12h00min – Assinatura do Protocolo SIPIA
- 14h00min – Painel: Violência é Covardia: As Marcas Ficam na Sociedade
- 15h30min – Painel: Os Meios de Comunicação Social e a Violência Contra as Crianças e Adolescentes
- 17h00min – Relatos de Experiências Exitosas
- 19h00min – Reuniões setoriais: Conselhos e Fóruns

Dia 21/11

- 08h30min – Painel: Segurança Pública como Direito de Cidadania
- 10h30min – Relatos de Experiências Exitosas
- 12h30min – Almoço
- 14h00min – Mini-Plenárias e Plenarinhas
- 19h00min – Oficina: Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescentes

Dia 22/11

- 08h30min – Plenária Final
- 12h30min – Almoço
- 14h00min – Atividade Pública
- 17h00min – Coletiva com a Imprensa
- 18h00min – Encerramento da IV Conferência Nacional

